



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

RUA BENJAMIN MARGOTTI, 289 - CENTRO - FONE: (49) 3549-0068 / 3549-0045

e-mail: prefeitura@vargem.sc.município.org.br

89.638-000

VARGEM

SC

**LEI MUNICIPAL Nº. 444/2006 DE 28 DE ABRIL DE 2006**

## **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A AUSENTAR-SE DO PAÍS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**PERCI JOSE SALMORIA**, Prefeito Municipal de Vargem, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei; FAÇO saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores Aprovou e Eu sanciono o seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo autorizado nos termos do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal, a ausentar-se do país no período de 01 a 07 de maio de 2006, a fim de participar da visita técnica juntamente com representantes da EPAGRI e da AMPLASC junto à Argentina, objetivando conhecer técnicas aplicadas nas viniculturas daquele país, visando o desenvolvimento local e regional.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO  
VARGEM, 28 DE ABRIL DE 2006.

  
**PERCI JOSÉ SALMÓRIA**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei em 28 de abril de 2006  
nesta Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.

  
**ALCEU ANTONIO SALMÓRIA**  
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.